

# Fomento e modernização da economia

Brasil

**Marcos Haymundo  
Pessoa Duarte\***

A experiência europeia e de países asiáticos demonstra que a função de fomento, entendido como instrumento mobilizador e catalisador de poupanças privadas, tem significativamente ampliado o seu alcance econômico e social. A conjugação da liquidez e agilidade próprias dos mercados a critérios de aplicação subordinados a políticas econômicas coerentes configura um modelo de instituição de fomento a que o próprio sucesso das economias daqueles países está associado.

No Brasil, há consenso em torno da necessidade de preservar e fortalecer as entidades de crédito especial e sua capacidade de operar linhas de financiamento de médio e longo prazos. Reconhecidas imperfeições de mercado levam a discriminações que, no caso das pequenas e

microempresas, por exemplo, levam à exclusão do acesso ao crédito. E setores considerados estratégicos, como os aeroportos, não conseguem atrair a oferta financeira privada. Isso inclui

empreendimentos essenciais para a superação de desequilíbrios regionais, não só no âmbito da Federação como nos estados.

Instituições de atuação em âmbito federal, como o próprio BNDES, nem sempre conseguem ser eficazes em certos contextos regionais, evidenciando a necessidade de preservação de um sistema de fomento articulado e afeito às especificidades de cada estado. O impacto altamente positivo da atuação do Banco do Nordeste do Brasil (BNB), em toda a extensão da área da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudeste), é um bom exemplo das possibilidades da ação fomentista solidamente associada à especialização regional.

**A atividade fomentista alcançou bons resultados junto à especialização regional**

A desoneração do Estado, no que concerne à criação e à manutenção da infra-estrutura econômica, requer ações objetivas em que as instituições de fomento estão aptas a participar posi-

tivamente. São familiarizadas com operações de financiamento nessa área, em muitos casos, de lenta maturação, exigindo prazos longos e condições e encargos que as tornam pouco atraentes aos bancos privados.

O Sistema Brasileiro de Instituições de Fomento tem demonstrado grande capacidade de contribuir à so-

lução de graves e complexos problemas da economia do País, através de mecanismos de financiamento de médio e longo prazos. Instituições como o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE), o Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo (Bandes), o Banco do Estado do Amazonas (BEA), o Banco da Amazônia (Basa), o Desembanco (BA) e o BNB, entre outras, com experiências de intervenções oportunas e positivas no desenvolvimento de suas respectivas áreas de atuação, sob a liderança do BNDES.

As instituições de fomento têm sido capazes, desde os anos 60, quando começaram a atuar, de oferecer respostas eficazes a

questões que exigiam abordagens institucionais adequadas. Foi assim, por exemplo, no encaminhamento de soluções para o segmento das pequenas e microempresas, através da criação dos Centros de Apoio Gerencial às Pequenas e Microempresas (Ceag's), que serviram de modelo à criação do antigo Centro Brasileiro de Apoio às Pequenas e Microempresas (Ce-

brae), origem do atual Serviço de Apoio às Pequenas e Microempresas (Sebrae). Administrado pela iniciativa privada, o Sebrae, por sua reconhecida capacidade, foi escolhido para aportar a Agência de Promoção de Exportações (Apex).

O sistema tem plena consciência de que o "funding" das ações de fomento não pode depender exclusivamente de fundos públicos. Na União Europeia, as 27 principais entidades de crédito especial, controladas pelo poder público, com maior ou menor participação do setor privado, praticam o fomento, definido como o conjunto de ações, que inclui a concessão de créditos de médio e longo prazos, subordinado a objetivos

da política econômica. Elas atuam em cenários econômicos em que, efetivamente, podem captar recursos no mercado de capitais para operações fomentistas.

**O financiamento das ações de fomento não pode depender somente de fundos públicos**

poupadores privados qualificados, como os fundos de investimento ou de pensão, nas chamadas operações estruturadas. Da mesma forma, podem fazer funding a partir de fundos constitucionais; do orçamento de estados e municípios; de organismos e instituições oficiais de fomento; agências multilaterais, como Bird, BID, IFC e OECF; instituições financeiras e investidores institucionais, na forma de regulamentação a ser definida; e de outras modalidades previamente autorizadas pelo Banco Central.

\* Presidente do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. (BDMG) e da Associação Brasileira de Instituições Financeiras de Desenvolvimento (ABDE).

